



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2735/86

INSTITUI A IX SEMANA DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de cultivar a tradição e o folclore dos nossos antepassados, para um maior conhecimento da vida de um povo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ao Município uma festividade de conotação germânica, cuja descendência é preponderante em nosso Município, mesclada evidentemente com costume brasileiro, reafirmando assim, a unidade nacional;

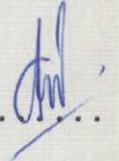
CONSIDERANDO a necessidade de uma afirmação turística e de uma maior divulgação do Município, a formação de lideranças e incentivo à permanência do homem no meio rural.

DECRETA:

Artigo 1º - É instituída a IX SEMANA DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ compreendida no período de 19 a 27 de julho, no Município de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de reavivar e celebrar os feitos dos imigrantes chegados a este Município.

Artigo 2º - A programação dos atos comemorativos da IX SEMANA DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ será articulada pelas Secretarias Municipais de Obras e Viação, Agricultura e Educação e Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser incluídos na programação, atos cívicos, culturais, folclóricos, esportivos, festivos, exposições e feiras, bem como inaugurações de obras municipais.

...  ...



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 1986.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2735/86

INSTITUI A IX SEMANA DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de cultivar a tradição e o folclore dos nossos antepassados, para um maior conhecimento da vida de um povo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ao Município uma festividade de conotação germânica, cuja descendência é preponderante em nosso Município, mesclada evidentemente com costume brasileiro, reafirmando assim, a unidade nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de uma afirmação turística e de uma maior divulgação do Município, a formação de lideranças e incentivo à permanência do homem no meio rural.

DECRETA:

Artigo 1º - É instituída a IX SEMANA DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ compreendida no período de 19 a 27 de julho, no Município de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de reavivar e celebrar os feitos dos imigrantes chegados a este Município.

Artigo 2º - A programação dos atos comemorativos da IX SEMANA DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ será articulada pelas Secretarias Municipais de Obras e Viação, Agricultura e Educação e Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser incluídos na programação, atos cívicos, culturais, folclóricos, esportivos, festivos, exposições e feiras, bem como inaugurações de obras municipais.

...  
*[Handwritten signature]*  
...



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 1986.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração